LEI MUNICIPAL Nº. 464, DE 08 DE DEZEMBRO 2009.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO ÚLTIMO SÁBADO DO MÊS DE ABRIL.

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Santana do Paraíso, o **"Dia Municipal dos Desbravadores",** a ser comemorado anualmente no **último sábado do mês de Abril**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 08 de dezembro de 2009.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL